



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 15 de Agosto de 2022

Página: 3

Edição Nº: 3062

DECRETO Nº 6.680, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a cessão de uso de bem público municipal, a título precário e gratuito, por prazo determinado, ao Polo de Apoio Presencial UAB de Céu Azul, para os fins que especificam.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 7º e § 3º do artigo 22 da Lei Orgânica Municipal, alterada integralmente pela Emenda nº 002/2017, de 21 de dezembro de 2017, CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 6.619, de 31 de maio de 2022, que “Dispõe sobre Procedimentos Adotados para Controle, Registro, Guarda, Manutenção, Movimentação dos Bens Patrimoniais e durante o Inventário de Regularização e Atualização do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Céu Azul”,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado a dar cessão de uso de bem público, a título precário e gratuito, ao POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE CÉU AZUL, organização sem fins lucrativos, do seguinte bem imóvel e bens móveis:

I – Salas 01 e 02, objeto da Matrícula nº 23.144, onde fica o Laboratório de Informática, Sala de Tutoria, Coordenação/Secretaria e Biblioteca, bem como, os banheiros, saguão, refeitório, sala de lanche e salas multiuso da Escola Municipal Leôncio Correia, localizada na Rua Professor Daniel Muraro nº 958, Centro, neste Município de Céu Azul.

Art. 2º O Imóvel está sendo entregue, neste ato, ao POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE CÉU AZUL, pelo prazo de 3 (três) anos, e será destinado, exclusivamente, para instalação da sede administrativa, com as ações necessárias ao funcionamento adequado da infraestrutura física, tecnológica e recursos humanos indispensáveis à oferta de cursos do Sistema Universidade aberta do Brasil – UAB, de acordo com os referenciais de qualidade para educação superior a distância do Ministério da Educação – MEC, permanecendo o domínio indireto do bem com o Município de Céu Azul.

Art. 3º O Termo de Cessão de Uso a ser celebrado entre o Município e o Polo de Apoio Presencial UAB de Céu Azul, estabelecerá as regras de uso do bem a ser cedido, cuja minuta consta nos Anexos I, II e fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 15 de agosto de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 15 de Agosto de 2022

Página: 4

Edição Nº: 3062



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Anexo I

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL AFETO ÀS ATIVIDADES DESEMPENHADAS POR ORGANIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CEU AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, paço municipal localizado na Av. Nilo Umberto Deitos, nº 1426, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.206.473/0001-01, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Laurindo Sperotto, brasileira, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.478.647-6, inscrito no CPF sob nº 241.960.109-20, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº 1730, Bairro Centro, nesta cidade; e **POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE CÉU AZUL**, localizado na Rua Professor Daniel Muraro, nº 958, Bairro Centro, Município de Céu Azul, CEP: 85840-000, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representado por seu coordenador, NEISON JOSÉ WOLFART, brasileira, professor, portador do CPF nº 037.122.929-45, RG sob nº 7534105-9, residente na Rua Parque Iguazu, nº 133, Bairro Iguazu, Município de Céu Azul/PR, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de sala abaixo identificada, conforme segue:

Cláusula Primeira. O CEDENTE é proprietário do imóvel abaixo identificado, sendo que se compromete a entregar o mesmo à CESSIONÁRIA em perfeito estado de conservação.

- Salas 01 e 02, onde fica o Laboratório de Informática, Sala de Tutoria, Coordenação/Secretaria e Biblioteca, bem como, os banheiros, saguão, refeitório, sala de lanche e salas multiuso, da Escola Municipal Leônicio Correia, localizada na Rua Prof. Daniel Muraro, nº 958, Bairro Centro, Município de Céu Azul/PR, objeto da matrícula 23.144.

Cláusula Segunda. A CESSIONÁRIA declara aceitar a Cessão de Uso que ora lhe é feita, do bem acima descrito, sendo a cessão à título precário e gratuito, comprometendo-se a zelar pela conservação e manutenção do bem, conservando e efetuando os reparos que se fizerem necessários com o uso.

Cláusula Terceira. O CEDENTE, com a aceitação da CESSIONÁRIA, transfere neste ato a posse e uso do bem, objeto do presente termo, que será destinado, exclusivamente para a instalação da sede administrativa do Polo de Apoio Presencial, com as ações necessárias ao funcionamento adequado da infraestrutura física, tecnológica e recursos humanos indispensáveis à oferta de cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, de acordo com os Referenciais de Qualidade para Educação Superior a Distância do Ministério da Educação – MEC.

Cláusula Quarta. Fica vedado à CESSIONÁRIA fazer o uso do bem para serviços diversos, estranhos ao objeto na cláusula anterior.

Cláusula Quinta. DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL: Não poderá ser dada destinação diversa daquela mencionada na cláusula terceira, salvo prévia autorização do MUNICÍPIO sobre a possibilidade do seu uso para nova destinação, a ser formalizada por termo aditivo, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.

Cláusula Sexta. DA CONTRAPRESTAÇÃO: A presente Cessão de Uso é instrumento acessório do Termo de compromisso mantenedor do Polo de Apoio Presencial Sistema Universidade Aberta do Brasil





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 15 de Agosto de 2022

Página: 5

Edição Nº: 3062



Município de Céu Azul Estado do Paraná

– UAB, motivo pelo qual como contraprestação pela Cessão de Uso do IMÓVEL, obriga-se a cumprir fielmente o seu objeto, o qual será fiscalizado e avaliado consoante suas disposições.

Cláusula Sétima. DOS BENS MÓVEIS QUE GUARNECEM O IMÓVEL: Os bens móveis que equipam o IMÓVEL, segundo o inventário físico-financeiro apresentado no Anexo II, constituem propriedade da CEDENTE, sendo tal inventário parte integrante do Termo para todos os fins.

Cláusula Oitava. DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL: Obriga-se a CESSIONÁRIA a bem conservar o IMÓVEL cujo uso lhe é cedido, mantendo-o em bom estado de conservação, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda, até a efetiva devolução.

Parágrafo único: O imóvel também será utilizado pelo Município de Céu Azul, através da Escola Municipal Leôncio Correa, nas áreas comum dos banheiros, saguão, quadra de esportes, refeitório, sala de lanche e salas multiuso, ficando a encargo da escola a responsabilidade pela limpeza do local e as despesas com água, luz, internet, telefone e seguro.

Cláusula Nona. DAS CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS: É vedado à CESSIONÁRIA realizar construções ou benfeitorias, sejam estas de que natureza forem, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, devendo a montagem de equipamentos ou a realização de construções subordinarem-se, também, às autorizações e aos licenciamentos específicos das autoridades municipais competentes.

Parágrafo único: Finda a Cessão de Uso, reverterão automaticamente ao patrimônio do MUNICÍPIO, sem direito à indenização ou à retenção em favor da CESSIONÁRIA, todas as construções, benfeitorias, equipamentos e/ou instalações existentes no IMÓVEL, assegurado ao MUNICÍPIO, contudo, o direito de exigir a sua reposição à situação anterior e a indenização das perdas e danos que lhe venham a ser causados.

Cláusula Décima. DA FISCALIZAÇÃO: Obriga-se a CESSIONÁRIA a assegurar o acesso ao IMÓVEL objeto da Cessão aos servidores do MUNICÍPIO ou de outros órgãos públicos, incumbidos de tarefas de fiscalização geral, ou em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Termo.

Cláusula Décima Primeira. DAS OBRIGAÇÕES PERANTE TERCEIROS: O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela CESSIONÁRIA com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do IMÓVEL objeto deste Termo. Da mesma forma, o MUNICÍPIO não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos da CESSIONÁRIA ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

Cláusula Décima Segunda. RESTRIÇÕES OUTRAS NO EXERCÍCIO DOS DIREITOS DESTA CESSÃO:

A CESSIONÁRIA reconhece o caráter precário da presente Cessão e obriga-se, por si e seus sucessores:

- a) não havendo renovação do presente Termo, fica obrigada a desocupar o IMÓVEL e restituí-lo ao MUNICÍPIO, nas condições previstas neste Termo, ao término do prazo da Cessão, ou no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do aviso que lhe for dirigido, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial em qualquer caso, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa;
- b) a não usar o IMÓVEL para destinação diversa da prevista na cláusula terceira deste Termo;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 15 de Agosto de 2022

Página: 6

Edição Nº: 3062



Município de Céu Azul Estado do Paraná

c) a não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, o IMÓVEL objeto desta cessão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo expressa e prévia decisão autorizativa do MUNICÍPIO e celebração de termo aditivo para tal finalidade.

Cláusula Décima Terceira. DAS CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO: Finda, a qualquer tempo, a presente Cessão de Uso, deverá a CESSIONÁRIA restituir o IMÓVEL em perfeitas condições de uso, conservação e habitabilidade.

Parágrafo único: Qualquer dano porventura causado ao IMÓVEL será indenizado pela CESSIONÁRIA, podendo o MUNICÍPIO exigir a reposição das partes danificadas ao estado anterior ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender que melhor atenda ao interesse público.

Cláusula Décima Quarta. DA RESCISÃO DE PLENO DIREITO: Sem prejuízo da natureza precária desta Cessão, o descumprimento, pela CESSIONÁRIA, de qualquer de suas obrigações dará ao MUNICÍPIO o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente Cessão, mediante aviso com antecedência (mínima) de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro: Rescindido o Termo de compromisso mantenedor do Polo de Apoio Presencial Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considera-se rescindida a presente Cessão, de pleno direito, podendo o MUNICÍPIO se reintegrar na posse do IMÓVEL, oponível inclusive a eventuais cessionários e ocupantes.

Parágrafo Segundo: Será considerado descumprimento das condições avençadas, para fins de rescisão, o mau uso do IMÓVEL, a alteração de sua destinação, cabendo, neste caso, a ocupação do IMÓVEL pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Terceiro: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurado à CESSIONÁRIA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

Parágrafo Quarto: Rescindida a Cessão, o MUNICÍPIO, de pleno direito, se reintegrará na posse do IMÓVEL e de todos os bens afetados à Cessão, oponível inclusive a eventuais cessionários e ocupantes.

Cláusula Décima Quinta. O prazo do presente Termo de Cessão de Uso do IMÓVEL acima identificado será de 3 (três) anos a contar da data da publicação deste Termo, podendo ser novamente renovado por igual período mediante termo de aditivo, por conveniência e oportunidade ou por acordo das partes.

Cláusula Décima Sexta. Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao Termo ora pactuado.

Este Termo de Cessão de Uso foi lavrado e disponibilizado por meio do sistema eletrônico 1doc – Decreto Municipal nº 6485/2021 -, o qual, depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Céu Azul, 15 de agosto de 2022.

Assinado por 3 pessoas: JOSIANE INES HOGGER, NEISON WOLFART e LAURINDO SPEROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.pr.gov.br/verificacaoDDE7-B7ZE-1313-9EFE> e informe o código DDE7-B7ZE-1313-9EFE





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 15 de Agosto de 2022

Página: 7

Edição Nº: 3062



Município de Céu Azul Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Cedente

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE CÉU AZ
Cessionária

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Josiane Inês Hoger
Decreto 6.318/2021
Testemunha

Assinado por 3 pessoas: JOSIANE INES HOGER, NEISON WOLFART e LAURINDO SPEROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.tdoc.com.br/verificacao/DDE7-B72E-1313-9EFE> e informe o código DDE7-B72E-1313-9EFE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 15 de Agosto de 2022

Página: 8

Edição Nº: 3062



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Anexo II

Lista dos bens móveis que guarnecem as salas e são de propriedade da CEDENTE

RELAÇÃO DE PATRIMÔNIO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO	CONSERVAÇÃO		
			B	R	R
03	MESAS DE MADEIRA GRANDE	7646		X	
	MESAS DE MADEIRA GRANDE	s/placa		X	
	MESAS DE MADEIRA GRANDE	s/placa		X	
01	MESA GRANDE ESTRUTURA DE FERRO VERDE E BEGE	s/placa	x		
14	MESA DE COMPUTADOR COM GAVETA PARA TECLADO	9719	X		
	MESA DE COMPUTADOR COM GAVETA PARA TECLADO	9715	X		
	MESA DE COMPUTADOR COM GAVETA PARA TECLADO	9723	X		
	MESA DE COMPUTADOR COM GAVETA PARA TECLADO	9711	X		
	MESA DE COMPUTADOR COM GAVETA PARA TECLADO	9718	X		
	MESA DE COMPUTADOR COM GAVETA PARA TECLADO	9712	X		
	MESA DE COMPUTADOR COM GAVETA PARA TECLADO	9725	X		
	MESA DE COMPUTADOR COM GAVETA PARA TECLADO	9720	X		
	MESA DE COMPUTADOR COM GAVETA PARA TECLADO	9714	X		
	MESA DE COMPUTADOR COM GAVETA PARA TECLADO	9722	X		
	MESA DE COMPUTADOR COM GAVETA PARA TECLADO	9716	X		
	MESA DE COMPUTADOR COM GAVETA PARA TECLADO	9717	X		
	MESA DE COMPUTADOR COM GAVETA PARA TECLADO	9713	X		
	MESA DE COMPUTADOR COM GAVETA PARA TECLADO	s/placa	X		
06	MONITOR LCD 17 POLEGADAS SAMSUNG PRETO SyncMaster 732 N Plus	9686		X	
	MONITOR LCD 17 POLEGADAS SAMSUNG PRETO SyncMaster 732 N Plus	9678		X	
	MONITOR LCD 17 POLEGADAS	9688		X	

Página 5 de 10

Assinado por 3 pessoas: JOSIANE INES HOGGER, NEISON WOLFART e LAURINDO SPEROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.pr.gov.br/verificacaoDDE7-B72E-1313-9EFE> e informe o código DDE7-B72E-1313-9EFE





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 15 de Agosto de 2022

Página: 9

Edição Nº: 3062



Município de Céu Azul Estado do Paraná

01	SAMSUNG PRETO SyncMaster 732 N Plus					
	MONITOR LCD 17 POLEGADAS	9681		X		
	SAMSUNG PRETO SyncMaster 732 N Plus					
	MONITOR LCD 17 POLEGADAS	9679		X		
	SAMSUNG PRETO SyncMaster 732 N Plus					
01	MONITOR LCD 17 POLEGADAS	9685		X		
	SAMSUNG PRETO SyncMaster 732N Plus					
01	CARTEIRA ESCOLAR ESTRUTURA DE FERRO	9954		X		
16	CADEIRA ESTOFADA ASSENTO ENCOSTO GIRATÓRIA COM RODINHA	E 9744		X		
	CADEIRA ESTOFADA ASSENTO ENCOSTO GIRATÓRIA COM RODINHA	E 9747		X		
	CADEIRA ESTOFADA ASSENTO ENCOSTO GIRATÓRIA COM RODINHA	E 9740		X		
	CADEIRA ESTOFADA ASSENTO ENCOSTO GIRATÓRIA COM RODINHA	E 9730		X		
	CADEIRA ESTOFADA ASSENTO ENCOSTO GIRATÓRIA COM RODINHA	E 10688		X		
	CADEIRA ESTOFADA ASSENTO ENCOSTO GIRATÓRIA COM RODINHA	E 9751		X		
	CADEIRA ESTOFADA ASSENTO ENCOSTO GIRATÓRIA COM RODINHA	E 9739		X		
	CADEIRA ESTOFADA ASSENTO ENCOSTO GIRATÓRIA COM RODINHA	E 9727		X		
	CADEIRA ESTOFADA ASSENTO ENCOSTO GIRATÓRIA COM RODINHA	E 9735		X		
	CADEIRA ESTOFADA ASSENTO ENCOSTO GIRATÓRIA COM RODINHA	E 9732		X		
	CADEIRA ESTOFADA ASSENTO ENCOSTO GIRATÓRIA COM RODINHA	E 9741		X		
	CADEIRA ESTOFADA ASSENTO ENCOSTO GIRATÓRIA COM RODINHA	E 9726		X		
	CADEIRA ESTOFADA ASSENTO ENCOSTO GIRATÓRIA COM RODINHA	E 9968		X		
	CADEIRA ESTOFADA ASSENTO ENCOSTO GIRATÓRIA COM RODINHA	E 9745		X		
	CADEIRA ESTOFADA ASSENTO ENCOSTO GIRATÓRIA COM RODINHA	E 9734		X		
	CADEIRA ESTOFADA ASSENTO ENCOSTO GIRATÓRIA COM RODINHA	E 9974		X		
	07	CADEIRA ESTOFADA PRETA	s/placa	X		
	12	ESTABILIZADOR	s/placa		X	
18	MONITOR AMARELO MEC/FNDE	PR 100.000.916.829		X		
	MONITOR AMARELO MEC/FNDE	PR 100.000.916.815		X		
	MONITOR AMARELO MEC/FNDE	PR 100.000.916.812		X		
	MONITOR AMARELO MEC/FNDE	PR 100.000.916.813		X		





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 15 de Agosto de 2022

Página: 10

Edição Nº: 3062



Município de Céu Azul Estado do Paraná

	MONITOR AMARELO MEC/FNDE	PR 100.000.916.814		X	
	MONITOR AMARELO MEC/FNDE	PR 100.000.916.816		X	
	MONITOR AMARELO MEC/FNDE	PR 100.000.916.817		X	
	MONITOR AMARELO MEC/FNDE	PR 100.000.916.818		X	
	MONITOR AMARELO MEC/FNDE	PR 100.000.916.819		X	
	MONITOR AMARELO MEC/FNDE	PR 100.000.916.820		X	
	MONITOR AMARELO MEC/FNDE	PR 100.000.916.821		X	
	MONITOR AMARELO MEC/FNDE	PR 100.000.916.822		X	
	MONITOR AMARELO MEC/FNDE	PR 100.000.916.823		X	
	MONITOR AMARELO MEC/FNDE	PR 100.000.916.824		X	
	MONITOR AMARELO MEC/FNDE	PR 100.000.916.825		X	
	MONITOR AMARELO MEC/FNDE	PR 100.000.916.826		X	
	MONITOR AMARELO MEC/FNDE	PR 100.000.916.827		X	
	MONITOR AMARELO MEC/FNDE	PR 100.000.916.828		X	
10	GABINETE AMARELO MEC/FNDE	PR 100.000.916.810		X	
	GABINETE AMARELO MEC/FNDE	PR 100.000.916.800		X	
	GABINETE AMARELO MEC/FNDE	PR 100.000.916.801		X	
	GABINETE AMARELO MEC/FNDE	PR 100.000.916.802		X	
	GABINETE AMARELO MEC/FNDE	PR 100.000.916.803		X	
	GABINETE AMARELO MEC/FNDE	PR 100.000.916.805		X	
	GABINETE AMARELO MEC/FNDE	PR 100.000.916.806		X	
	GABINETE AMARELO MEC/FNDE	PR 100.000.916.807		X	
	GABINETE AMARELO MEC/FNDE	PR 100.000.916.808		X	
06	GABINETE AMARELO MEC/FNDE	PR 100.000.916.809		X	
	GABINETE PRETO MULTILASER	7319		X	
	GABINETE PRETO IEMEX	9691		X	
	GABINETE PRETO IEMEX	9697			X
	GABINETE PRETO IEMEX	9757			X
	GABINETE PRETO IEMEX	9699		X	
08	GABINETE PRETO IEMEX	s/placa			X
	MOUSES PRETOS	s/placa			X
16	MOUSES AMARELO MEC/FNDE	s/placa		X	
07	TECLADOS PARA COMPUTADOR PRETO	s/placa		X	
18	TECLADOS PARA COMPUTADOR AMARELO MEC/FNDE	s/placa		X	
01	TV LCD LG 37" PRETA	9754		x	
02	CONTROLES DE TV	s/placa		x	
01	AR CONDICIONADO COM CONTROLE	s/placa	x		
02	SUPORTE DE GABINETE	s/placa		x	
01	CONJUNTO 3 CAIXINHAS DE SOM SATELLITE INT	s/placa		x	
02	FONE DE OUVIDO	s/placa			x
03	WEBCAN	s/placa			x
01	ROTEADOR TP LINK 2 ANTENAS	s/placa		x	

Assinado por 3 pessoas: JOSIANE INES HOGER, NEISON WOLFART e LAURINDO SPEROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.tdoc.com.br/verificacao/DDE7-B72E-1313-9EFE> e informe o código DDE7-B72E-1313-9EFE





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 15 de Agosto de 2022

Página: 11

Edição Nº: 3062



Município de Céu Azul Estado do Paraná

RELAÇÃO DE PATRIMÔNIO SALA DE TUTORES

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO	CONSERVAÇÃO		
			B	R	R
01	MESA DE ESCRITÓRIO	7307		X	
02	CADEIRA GIRATÓRIA	9743			X
	CADEIRA GIRATÓRIA	9729			X
02	SUPORTE DE GABINETE	s/placa		X	
01	MESA DE ESTUDANTE	10072		X	
01	LOUSA DE PAREDE	s/placa		X	
02	ESTANTE DE AÇO	13377		X	
	ESTANTE DE AÇO	13382		X	
04	GABINETE PRETO IEMEX	9696			X
	GABINETE PRETO IEMEX	9690			X
	GABINETE PRETO IEMEX	7304			X
	GABINETE PRETO IEMEX	9694			X
04	GABINETE BRANCO	PR 100.000128666			X
	GABINETE BRANCO	PR 100000128665			X
	GABINETE BRANCO	PR 100000128669			X
	GABINETE BRANCO	PR 100000128667			X
02	MONITOR SAMSUNG	9676			X
	MONITOR SAMSUNG	9680			X
02	MONITOR LG	PR 100.000128689			X
	MONITOR LG	PR 100.000128690			X
01	IMPRESSORA EPSON MEC/FNDE	s/placa			X
01	GABINETE E-STAR	00851			X
01	IMPRESSORA HP DESKJET 3050	s/placa			X
07	CAIXA DE SOM MULTIUSO	PR 100000421296	X		
	CAIXA DE SOM MULTIUSO	PR 100000421299	X		
	CAIXA DE SOM MULTIUSO	PR 100000421297	X		
	CAIXA DE SOM MULTIUSO	PR 100000421300	X		
	CAIXA DE SOM MULTIUSO	PR 100000421298	X		
	CAIXA DE SOM MULTIUSO	PR 100000421301	X		
02	MONITOR FLATRON	PR 100000128692			X
	MONITOR FLATRON	PR 100000128691			X
01	MONITOR AMARELO MEC/FNDE	PR 100000916830			X
01	MONITOR SAMSUNG	PR 100000128693			X
01	TELEFONE PREMIUM COM FIO	s/placa		X	
01	ROTEADOR D-LINK	9753			X
03	TECLADO PRETO	s/placa			X
01	TECLADO AMARELO MEC/FNDE	s/placa			X
02	TECLADO BRANCO	s/placa			X
03	CAIXINHA DE SOM	s/placa			X
05	NOBREAK	s/placa			X

Página 8 de 10

Assinado por 3 pessoas: JOSIANE INES HOGGER, NEISON WOLFART e LAURINDO SPEROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.pr.gov.br/verificacaoDDE7-B72E-1313-9EFE> e informe o código DDE7-B72E-1313-9EFE

